



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Maranhão
Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 07/2022, que entre si celebram a União Federal por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado do Maranhão e a empresa H2N Engenharia Ltda, cujo objeto trata da reforma da Agência Regional do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Previdência, localizada à Praça da Saudade, nº 13, Centro, em Santa Inês/MA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO MARANHÃO**, com Sede na Rua Osvaldo Cruz, Nº 1618, 6º andar, setor “D” do Edifício Sede dos Órgãos do Ministério da Fazenda – Centro / CEP: 65.020-902 na cidade de São Luís/Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0106-22, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO**, Responsável pelas Atividades de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13 de 17 de fevereiro de 2005, publicada no Boletim de Serviço de 25 seguintes, inscrito no CPF nº 088.681.073-68, portador da Carteira de Identidade nº 054719592014-4 – SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **H2N ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.508.306/0001-23, sediado(a) na Rua do Maracujá, nº 100, Nova República, Maracanã, São Luís- MA, CEP: 65.090-475, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **NATHAN COSTA FREITAS** portador da Carteira de identidade nº: 020655312002-8, expedida pela SSP-MA, e CPF nº: 005.951.163-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 13621.116456/2022-49, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente TERMO DE ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratual, no valor de R\$ 37.597,40 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), representando **10,89%** em relação ao valor original do contrato, e adequação do prazo de execução alterando as cláusulas segunda e terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL presente Termo Aditivo fundamenta-se no o art. 57, §1º, I e II e Art. 65, I, b), §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Cláusula Segunda do Contrato Original, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA** - O contrato terá vigência pelo período de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

- O prazo de execução é de 06 (seis) meses."

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO Cláusula Terceira do Contrato Originário, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** - O preço total da contratação é de R\$ 382.597,40 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)."

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO Na forma contratual, constante do Termo de Referência, item 20.7, a garantia deve ser ajustada ou renovada, correspondendo a 5% (cinco por cento) do preço total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste termo, correrá no exercício de 2023, à conta da Dotação Orçamentária: UGR: 380939; Programa de Trabalho: 204647; Fontes: 1000000000; Natureza de Despesa: 339039; Plano Interno: S6403SRA, do Orçamento Geral da União e nos exercícios seguintes, se for o caso, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS As alterações das Cláusulas e condições anteriores ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato originalmente assinado. E para constar, o presente Termo é lavrado e arquivado em pasta própria da SRA/MA, de acordo com o Art. 60 da Lei nº. 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação, aprovação e execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E EFICÁCIA Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente Regional de Administração no Estado do Maranhão e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

São Luís, data da assinatura.

JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO

Responsável pela Área de Logística da
Superintendência Regional de Administração no Maranhão

NATHAN COSTA FREITAS

Carteira de identidade nº : 020655312002-8

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANTONIO DE JESUS COSTA FERREIRA

CPF: 623.466.283-87

IVETE SOUSA MARTINS

CPF: 149.683.633-20



Documento assinado eletronicamente por **Jose do Patrocinio Freitas Filho, Chefe(a) de Setor**, em 20/06/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Jesus Costa Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 20/06/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Sousa Martins, Chefe(a) de Setor**, em 20/06/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34971176** e o código CRC **6B5136CA**.

Referência: Processo nº 13621.116456/2022-49.

SEI nº 34971176